



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**AUTÓGRAFO Nº 36, DE 16 DE ABRIL DE 2024.  
(Projeto de Lei nº 64/2024)**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 459.890,00.

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, no valor de **R\$ 459.890,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais)**, destinado a atender despesas com “Fundo Municipal de Assistência Social”, na ação denominada “Programa Auxílio Brasil - IGDPAD”, obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02.00.00 – Prefeitura Municipal

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0207 – Gestão do SUAS

**ATIVIDADE:** 2071 – Programa Auxílio Brasil - IGDPAD

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3.3.50 – Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada – Contrapartida

**VALOR:** R\$ 459.890,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 243.450,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)** e do superávit financeiro no valor de **R\$ 216.440,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações seguintes:

## **ANULAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada – Contrapartida**

02.12.03.08.244.0207.2071.3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceiros

**R\$ 243.450,00**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

## **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada – Contrapartida  
R\$ 216.440,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de abril de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 16 de abril de 2024.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

Autógrafo nº 36/2024 - PL 64/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cleber de Albuquerque e outro.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código AC69-4024-5E13-5560

